



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 054/2022

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022 crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2022 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Mun. De Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.04. Departamento de Transportes 02.07.04.26. Transporte 02.07.04.26.782. Transporte Rodoviário 02.07.04.26.782.0018. Melhorar a Qualidade do Transporte e do Trânsito 02.07.04.26.782.0018.2163. Manut., Conserv., Melhorias Estr. Vicinais 02.07.04.26.782.0018.2163.339030. Material de Consumo Ficha (774)	100	260.000,00
Total		260.000,00

Art. 2º Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.06. Secretaria Municipal de Promoção Social 02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social 02.06.01.08. Assistência Social 02.06.01.08.244. Assistência Comunitária 02.06.01.08.244.0032. Aluguel Social 02.06.01.08.244.0032.3034. Projeto Habitacional de Interesse Social 02.05.01.08.244.0032.3034.449061. Aquisição de Imóveis Ficha (664)	100	260.000,00
Total		260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 20 de Junho de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 21 / 06 / 2022
Horas: 15 : 00
Protocolo: 333 / 2022
mg. edson
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 036/2022/PMP

Pedralva, 20 de Junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Jerson Papi de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022 crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Orçamento Público é um processo contínuo, que explana em termos financeiros para um ano, as metas necessárias para o desenvolvimento local.

Durante sua elaboração, trabalhamos com estimativas de receitas, que na sua maioria dependem do Governo Federal e Estadual para que se realizem. Através dessas estimativas, fixamos as despesas de acordo com a demanda de cada secretaria, mas em harmonia com as receitas passíveis de arrecadação. Ficando, por vezes, muitas ações com valores mínimos por falta de recursos para acobertá-las.

Mas nem sempre é tão simples, durante sua execução diversas adequações se tornam necessárias para que o almejado seja alcançado. O importante e primordial é que de forma rápida, responsável e eficiente, adequações orçamentárias sejam realizadas para melhor atender os anseios da sociedade.

Neste caso específico, a adequação ora solicitada decorre do elevado custo com a manutenção das estradas vicinais do município, inclusive o aumento sucessivo da inflação, que vem refletindo em todo país.

Com relação as anulações, ressaltamos a necessidade atual de priorizar ações, que nem sempre decorre da vontade do administrador, mas por extrema necessidade, onde as demandas são inúmeras e os recursos escassos.

Ressaltamos que a meta, aquisição de imóvel, somente será adiada para um segundo momento, devendo ser concretizada logo que o Município possuir novos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante de todas estas informações, não restam dúvidas de que o Município possui as devidas condições de proceder à realização da despesa solicitada, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

Não restando dúvidas alguma, que o presente projeto é muito importante para nossa população, contamos mais uma vez com essa Casa para que juntos possamos dar continuidade a manutenção das estradas vicinais do Município.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal